

Lei Municipal 2.103, de 23 de março de 2012.

Autógrafo de Lei nº 006, de 22 de março de 2012.

Dá a denominação de “Professora Márcia Assis Cozac” à escola municipal localizada no Assentamento Buriti das Gamelas, nesta cidade.

Autores: Vereador José Orlando de Paiva
Vereadora Sandra Maria de Carvalho
Vereador Olivar Caetano de Souza
Vereador Dionê Mota Fernandes

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado Goiás, **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º A escola municipal localizada no Assentamento Buriti das Gamelas, na área rural, na cidade de Cristalina-GO, passa a denominar-se **Escola Municipal Professora Márcia Assis Cozac**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2012.

Ver.ª APARECIDA ALVES DE FARIA
Presidente

Ver. MARCO AURÉLIO RIBEIRO – “Marquinho Abrão”
1º Secretário

Registre-se, encaminhe-se e publique-se.
JÚLIA GOMES DE OLIVEIRA

Secretária Legislativa

